CÂMARA MUNICIPAL
Fls 6
CASCAVEL - PR

RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre licença ao Vereador Mauro Seibert.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos ilustres vereadores Gugu Bueno/PR, Celso Dal Molin/PR, Pedro Sampaio/PSDB, Olavo Santos/PHS e Rômulo Quintino/PSL, e eu, **PRESIDENTE,** promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos que regem o artigo 71, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, é concedida licença de 30 (trinta) dias, a contar do dia 2 de novembro de 2017, ao Vereador Mauro Seibert/PP, por motivo de tratamento de saúde, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.
Em 31 de outubro de 2017.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

PUBLICADO
JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" - pag. 4 Classificados
Nº 8.688 EM 2 / 11 / 2017

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1.910 Pag. 1
EM 02 / 11 / 2017

aafs

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br